



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA 001/2023

AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA

Art. 24, I, Resolução nº 06/2020 – FNDE

Subsidiado pelas Resoluções nº. 20/2020, nº. 21/2021 e nº 02/2023

(Processo Administrativo nº 0517003/2023)

Chamada Pública nº 001/2023, para futura Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo Hortifrúti - Agricultura Familiar por meio de Chamada Pública, no âmbito do PNAE.

A **Prefeitura Municipal Teotônio Vilela**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Pedro Cavalcante, nº 156**, inscrita no CNPJ sob n. 12.842.829/0001-10, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Pedro Henrique de Jesus Pereira**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e da publicação no Diário Oficial.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **09 de agosto de 2023**, às 17horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL.

Os projetos de compra e venda recebidos pela Entidade Executora serão analisados por uma comissão de chamada pública, independentemente da presença dos interessados. No caso de ausência dos interessados, a Comissão deverá fornecer a todos os participantes a ata de análise e resultados das propostas vencedoras, sempre disponibilizando o inteiro teor do processo a quem tenha interesse de consultar.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo Hortifrúti - Agricultura Familiar por meio de Chamada Pública, no âmbito do PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Especificação Do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Abacaxi – De primeira qualidade; Frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; atualizado.	Unidade	5.000	R\$ 4,65	R\$ 23.250,00

Rua Firmina Pacheco, nº60, Centro, Município de Teotônio Vilela/AL.

E-mail: cplpmtv@gmail.com , Fone: 82 – 3543-1301



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

	Referência: Tamanho médio (1,3 a 1,5g)				
02	Abacate - Abacate de tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	Unidade	3.000	R\$ 2,68	R\$ 8.040,00
03	Abóbora – De primeira qualidade; Consistência firme, casca sem furos, rachaduras ou manchas escuras. Polpa vermelha e tenra; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho pequeno (2,0 a 2,3kg)	Kg	10.000	R\$ 5,53	R\$ 55.300,00
04	Acerola – De ótima qualidade, livres de danos físicos e mecânicos, grau de maturação ideal para o consumo, com cor. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Referência: Tamanho médio (2 a 3 g)	Kg	5.000	R\$ 5,44	R\$ 27.200,00
05	Açafrão - pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, Embalagem mínima 50 gramas do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unidade	20.000	R\$ 2,59	R\$ 51.800,00
06	Açúcar – Obtido da cana de açúcar, tipo cristalizado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagens de 01 kg. Fardo com 30 kg.	Fardo	5.000	R\$ 144,49	R\$ 722.450,00
07	Alface – Tipo crespa ou lisa; De primeira qualidade; Folhas	Unidade	2.000	R\$ 2,53	R\$ 5.060,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

	íntegras, frescas e limpas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho médio (200 a 300g)				
08	Alho – De primeira qualidade; Graúdo sem machucados, lesões ou brotamento, não devem estar murchos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho grande (45 a 50g)	Kg	8.000	R\$ 27,50	R\$ 220.000,00
09	Arroz Branco* – Tipo 1; Embalagem íntegra; longo, fino, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores; Constituído de grãos inteiros, acondicionados em saco plástico atóxico e transparente; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Sugestão de marca; Tio Manoel ou similar. Referência: Embalagem de 1kg.	Kg	20.000	R\$ 3,92	R\$ 78.400,00
10	ARROZ BRANCO - Tipo 02 (quebradinho) Descrição: isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 1 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Kg	15.000	R\$ 3,59	R\$ 53.850,00
11	Banana Prata – De primeira qualidade; Maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca; Sem lesões; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos	Dúzia	20.000	R\$ 5,16	R\$ 103.200,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

	estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho grande (140 a 150g). Organizadas em de 12 unidades pesando no mínimo 2 kg				
12	Batata Doce – De primeira qualidade; Cor roxa, branca ou vermelha; Casca livre de fungos, rachaduras e sujidades. Consistência firme e sem manchas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho de médio a grande (500 a 600g)	Kg	36.600	R\$ 4,36	R\$ 159.576,00
13	Batata inglesa – De primeira qualidade; Casca lisa, película fina, sem lesões, bem formada, livre de fungos, sem indícios de germinação; Isenta de parasitas, sujidades, larvas e objetos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio a grande (160 a 190g)	Kg	20.000	R\$ 6,43	R\$ 128.600,00
14	Bebida láctea sabor morango – Bebida láctea fermentada com polpa de fruta morango, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, amido modificado, gordura vegetal preparado de morango (polpa de morango sem sementes, açúcar cristal, conservante sorbato de potássio, espessantes alginato de propilenoglicol e goma xantana,estabilizante amido modificado, corante natural carmim de cochonilha, aroma sintético idêntico ao natural de morango e água potável), aroma artificial de morango,espessante gelatina,corante natural carmim de cochonilha, edulcorantes artificias (cilamato de sódio, sacarina de sódio e acessulfame	Unidade	30.000	R\$ 4,78	R\$ 143.400,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

	K) e culturas lácteas. Referência: Embalagem de 900ml				
15	Bebida láctea sabor graviola- Bebida láctea fermentada com polpa de fruta graviola, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, amido modificado, gordura vegetal preparado de graviola (polpa de graviola sem sementes, açúcar cristal, conservante sorbato de potássio, espessantes alginato de propilenoglicol e goma xantana,estabilizante pectina,estabilizante amido modificado, corante natural carmim de cochonilha, aroma sintético idêntico ao natural de graviola e água potável), aroma artificial de graviola, espessante gelatina,corante natural carmim de cochonilha, edulcorantes artificias (cilamato de sódio, sacarina de sódio e acessulfame K) e culturas lácteas. Referência: Embalagem de 900ml	Unidade	10.000	R\$ 4,84	R\$ 48.400,00
16	Bebida láctea sabor ameixa- Bebida láctea fermentada com polpa de fruta ameixa, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, amido modificado, gordura vegetal preparado de ameixa (polpa de ameixa sem sementes, açúcar cristal, conservante sorbato de potássio, espessantes alginato de propilenoglicol e goma xantana,estabilizante pectina,estabilizante amido modificado, corante natural carmim de cochonilha, aroma sintético idêntico ao natural de ameixa e água potável), aroma artificial de ameixa, espessante gelatina,corante natural carmim	Unidade	10.000	R\$ 4,43	R\$ 44.300,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

	de cochoinilha, edulcorantes artificias (cilamato de sódio, sacarina de sódio e acessulfame K) e culturas lácteas. Referência: Embalagem de 900ml				
17	Beterraba sem folhas , separado por tamanho e categoria, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas injurias por pragas ou doenças).	Unidade	10.000	R\$ 1,93	R\$ 19.300,00
18	Caju, de primeira ; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.	Kg	5.000	R\$ 12,72	R\$ 63.600,00
19	Cebola – De primeira qualidade; Tipo roxa ou branca; De consistência firme, íntegra; Sem sujidade e perfurações ou indícios de germinação; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio a grande (120 a 150g).	Kg	20.000	R\$ 6,32	R\$ 126.400,00
20	Cebolinha Verde – De primeira qualidade; Folhas íntegras, com cor característica, frescas e limpas, livre de fungos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Maço médio (50 a 70g).	Unidade	2.000	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00
21	Cenoura – De primeira qualidade; Cor característica; Fresca, Sem brotos; Uniforme, Sem rachaduras e perfurações; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio (140 a 160g).	Kg	20.000	R\$ 9,30	R\$ 186.000,00
22	Chuchu – De primeira qualidade; Fresco; Meio verdoso; Uniforme; Sem rachaduras e perfurações;	Kg	10.000	R\$ 5,20	R\$ 52.000,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

	Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio (300 a 350g).				
23	Coentro Verde – De primeira qualidade; Folhas íntegras, com cor característica, frescas e limpas, livre de fungos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal atualizado. Referência: Maço médio (60 a 70g).	Unidade	5.000	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
24	Coco seco - Fruta Oleoginosa, tipo coco seco, produto de 1ª qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isento de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas. Unidade.	Unidade	15.000	R\$ 3,63	R\$ 54.450,00
25	Farinha de Mandioca – Torrada, fina, acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: 1 kg.	Kg	10.000	R\$ 5,30	R\$ 53.000,00
26	Feijão Carioca TIPO I – Composição: Grupo feijão comum classe tipo 1. Não contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Pacote 1Kg.	Kg	40.000	R\$ 7,40	R\$ 296.000,00
27	Feijão verde - -Feijão verde de 1º qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o	Kg	35.000	R\$ 7,80	R\$ 273.000,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

	consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso de 01 Kg. Transportados de forma adequada.				
28	Feijão verde seco - Feijão verde tipo seco, debulhado, íntegro, com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso de 01 Kg.	Kg	30.000	R\$ 6,03	R\$ 180.900,00
29	File de tilapia - Peixe in natura, variedade: tilapia, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a).	Kg	10.000	R\$ 41,47	R\$ 414.700,00
30	Goiaba – Com ótima aparência, livres de danos físicos e mecânicos, grau de maturação ideal para o consumo e que suporte a manipulação, transporte e armazenamento sem sofrer danos que possa impossibilitar sua utilização, cor e sabor próprios. Isento de substâncias, terro.	Kg	20.000	R\$ 5,16	R\$ 103.200,00
31	Inhame – De primeira qualidade; Polpa branca e consistência firme; Maduro; Casca sem manchas; Livre de fungos, rachaduras, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho de médio a grande (1,8 a 2,0kg).	Kg	8.000	R\$ 6,82	R\$ 54.560,00
32	Jenipapo – Fruto médio “in natura”, novo, de 1º qualidade, grau de maturação médio a	Kg	2.000	R\$ 6,74	R\$ 13.480,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

	maduro, com casca sã, sem rupturas. Integro com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade.				
33	Laranja Pera – De primeira qualidade; Polpa suculenta; Consistência firme; Casca lisa, meio verdosa, íntegra, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio (180 a 200g).	Unidade	200.000	R\$ 1,15	R\$ 230.000,00
34	Leite em Pó Integral – Leite em pó integral. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Inspeccionado pelo SIF. Referência: 200g. Sugestão da marca: Camponesa ou similar.	Unidade	45.000	R\$ 6,50	R\$ 292.500,00
35	Limão- Fruta in natura, tipo: limão taiti	Unidade	2.000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
36	Folha de louro- Condimento, tipo: louro, apresentação: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades, mofos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Embalagem 30 gramas do produto, devendo estar intacta, bem vedada.	Unidade	30.000	R\$ 4,06	R\$ 121.800,00
37	Macaxeira – De primeira qualidade; Casca livre de fungos, rachaduras, sujidades e objetos estranhos. Consistência firme; Referência: Tamanho médio a grande (200 a 600g).	Kg	50.000	R\$ 4,15	R\$ 207.500,00
38	Mamão – De primeira qualidade; Maturação adequada para o consumo da fruta, com	Kg	15.000	R\$ 4,09	R\$ 61.350,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

	características íntegras; Fresco, limpo, coloração uniforme; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; Referência: Tamanho médio (1,3 a 1,5g).				
39	Maracujá – De primeira qualidade; Cor amarela; Polpa com cheiro característico; Casca sem lesões; Maturação adequada para o consumo; Textura e consistência de fruta fresca. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho grande (180 a 200g).	Kg	5.000	R\$ 6,79	R\$ 33.950,00
40	Manga- manga rosa manga Palmer ou maturação adequada, sem amassados que comprometam sua qualidade.	Unidade	12.000	R\$ 2,43	R\$ 29.160,00
41	Manteiga: pura com sal., contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	Unidade	5.000	R\$ 23,41	R\$ 117.050,00
42	Melancia – De primeira qualidade; Polpa vermelha, firme e intacta; Casca lisa, sem lesões, livre de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos.	Unidade	10.000	R\$ 14,30	R\$ 143.000,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

	Referência: Tamanho pequeno a médio (6,0 a 7,0 kg).				
43	Mexerica Ponkan, lisa; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.	Unidade	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
44	Milho verde - Milho verde in natura. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	Unidade	20.000	R\$ 1,98	R\$ 39.600,00
45	Orégano- condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado. Embalagem 30 gramas do produto, devendo estar intacta, bem vedada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	10.000	R\$ 2,55	R\$ 25.500,00
46	Ovos de Galinha: Tipo médio; De primeira qualidade; Tamanho uniforme; Embalagem adequada para acondicionamento do produto, isenta de corpos estranhos aderidos a superfície externa; Rótulo contendo data de validade, peso e temperatura de estocagem; Inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal); Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal atualizado; O produto deverá apresentar validade mínima de 10 dias da entrega. Referência: Embalagem com 30 unidades a partir de 50 g	Bandeja	10.000	R\$ 20,25	R\$ 202.500,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

47	Pimentão Verde – De primeira qualidade; Fresco; Tenro; Casca lisa, sem manchas ou lesões; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho médio a grande (50 a 70g).	Kg	8.000	R\$ 5,70	R\$ 45.600,00
48	Polpa de acerola - De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg	Kg	20.000	R\$ 11,95	R\$ 239.000,00
49	Polpa de goiaba - De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg	Kg	20.000	R\$ 13,16	R\$ 263.200,00
50	Polpa de caju - De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da	Kg	20.000	R\$ 12,75	R\$ 255.000,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

	Saúde. Referência: Pacote com 1 kg				
51	Polpa de maracujá- De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg	Kg	20.000	R\$ 16,67	R\$ 333.400,00
52	Polpa de manga- De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg	Kg	20.000	R\$ 9,56	R\$ 191.200,00
53	Queijo coalho- de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, certificação sif/sim ou sie. Prazo de validade mínimo de 45 dias, unidade 500g	Kg	30.000	R\$ 25,61	R\$ 768.300,00
54	Queijo muçarela - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, certificação sif/sim ou sie. Prazo	Kg	30.000	R\$ 27,04	R\$ 811.200,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

	de validade mínimo de 45 dias, unidade 500g				
55	Repolho – De primeira qualidade; Cor característica; Podado; Folhas frescas; Coloração uniforme e sem manchas; Sem lesões ou rachaduras; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho médio a grande (1,2 a 1,3kg).	Kg	10.000	R\$ 5,69	R\$ 56.900,00
56	Tomate – De primeira qualidade; Consistência firme, meio maduro; Pele lisa, sem manchas ou lesões; Livre de fungos, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho médio a grande (50 a 70 g).	Kg	20.000	R\$ 7,53	R\$ 150.600,00
57	Leite de Coco – Natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagens de 500 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	5.000	R\$ 57,48	R\$ 287.400,00

2. FONTE DE RECURSO

2.1. Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, estarão previstos nas seguintes rubricas:

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.122.0003.2384 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso: 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0008.2446 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0008.2447 - Garantir Manutenção

Rua Firmina Pacheco, nº60, Centro, Município de Teotônio Vilela/AL.

E-mail: cplpmtv@gmail.com , Fone: 82 – 3543-1301



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

do Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0008.2448 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Quilombola, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0008.2449 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escola, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.366.0008.2450 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA Profissionalizante, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.367.0008.2451 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0008.2347 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedoros da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de **Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o artigo 34 da Resolução nº 06/2020 – FNDE.**

3.1.1 Fornecedores Individuais: agricultores familiares não organizados em grupos, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP física);

3.1.2. Grupos Informais: agricultores familiares organizados em grupos informais detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP Física) de cada agricultor.

3.1.3. Grupos Formais: agricultores familiares organizados em grupos formais (cooperativas e associações) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP Jurídica).



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

4. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

4.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

4.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.2. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (organizados em grupo)

4.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

4.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

5. DO PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº 002)

5.1. **ENVELOPE Nº 02 - Projeto de Venda** - os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**, conforme **Anexo VII (modelo da RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020)**



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata **até 02(dois) dias**, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado **no dia subsequente à sessão** após o prazo da publicação da relação dos proponentes e posteriormente será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução N° 06 do FNDE que dispõe sobre o PNAE. (Anexo VII – Projeto de Venda)

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para Seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais Grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º, inciso I do artigo 35, Resolução 6nº 06/2020 - FNDE, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.

c) Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º, inciso I do artigo 35, Resolução nº 06/2020 - FNDE, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1. O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras de todos os itens no endereço localizado na Central de Distribuição - Distrito Industrial Ieda Gomes de Barros, número 01. Quadra A, Centro, Teotônio Vilela. No horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30 horas de segunda a sexta, até 03 (três) dias úteis, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7.2. O resultado da análise será publicado em 02(dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

8. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

8.1. Os alimentos, objeto deste, serão entregues diretamente no endereço que serão recebidos por servidor indicado (a) pela Secretaria, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(s) pertinente(s) gêneros alimentícios fornecidos:

8.2. Os alimentos adquiridos deverão ser entregues na Central de Distribuição - Distrito Industrial Ieda Gomes de Barros, número 01, Quadra A, Centro, de Segunda-feira a Sexta-feira nos horários 08h às 11h, de 14h às 16h, semanalmente devido ao alto consumo e a necessidade de correto armazenamento, na qual se atestará o seu recebimento.

8.3. Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.4. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de fax, e-mail ou outro meio válido.

8.5. Os Gêneros Alimentícios serão recebidos após o atendimento de todas as condições estabelecidas em Contrato, o qual deverá estar em consonância com este Termo.

8.6. O recebimento se dará provisoriamente ou definitivamente:

8.6.1. Será dado recebimento definitivo quando for possível a conferência integral do material entregue de acordo com as especificações técnicas;

8.6.2. Será dado recebimento provisório quando impossível à conferência dos materiais no ato entrega, devendo o receber:

8.6.2.1. Comunicar o contratado do recebimento provisório para conferência no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do produto;

8.6.2.2. Realizada a conferência e observado o descumprimento das especificações técnicas, bem como, a existência de defeito ou vício, caberá ao recebedor à notificação da Adjudicatária para a substituição do produto com defeito ou em desacordo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

bancária, mediante apresentação de documento fiscal, correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9.2. O pagamento será realizado após a entrega dos gêneros alimentícios, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota de entrega (Nota Fiscal) devidamente assinada e atestada pelo setor responsável.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.4. O Município de Teotônio Vilela poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

9.5. Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

9.6. Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: em sítio eletrônico oficial e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado.

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

10.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos desta chamada pública e do projeto de vendas e demais documentos que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993 e minuta do anexo VIII da Resolução nº 06/2020 – FNDE.

11. FORO

11.1. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Teotônio Vilela para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Teotônio Vilela – AL, 19 de julho de 2023

Dayani Paula Corrêa da Silva

Presidente CPL

Portaria nº004/2023

Rua Firmina Pacheco, nº60, Centro, Município de Teotônio Vilela/AL.

E-mail: cplpmtv@gmail.com, Fone: 82 – 3543-1301



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO
AGRICULTURA FAMILIAR
CHAMADA PÚBLICA

Art. 24, I, Resolução nº 06/2020 – FNDE

Subsidiado pelas Resoluções nº. 20/2020, nº. 21/2021 e nº. 02/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.1. DO OBJETO

1.1. Seleção pública com objetivo de adquirir gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 2006, e que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP para o ano letivo de 2023.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. Das Especificações e estimativas de consumo:

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quantidade
01	Abacaxi – De primeira qualidade; Frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; atualizado. Referência: Tamanho médio (1,3 a 1,5g)	UNIDADE	5.000
02	Abacate - Abacate de tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	UNIDADE	3.000
03	Abóbora – De primeira qualidade; Consistência firme, casca sem furos, rachaduras ou manchas escuras. Polpa vermelha e tenra; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho pequeno (2,0 a 2,3kg)	KG	10.000
04	Acerola – De ótima qualidade, livres de danos físicos e mecânicos, grau de maturação ideal para o consumo, com cor. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Referência: Tamanho médio (2 a 3 g)	KG	5.000
05	Açafrão - pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, Embalagem mínima 50 gramas do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	20.000
06	Açúcar – Obtido da cana de açúcar, tipo cristalizado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais.	FARDO	5.000



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

	Acondicionado em embalagens de 01 kg. Fardo com 30 kg.		
07	Alface – Tipo crespa ou lisa; de primeira qualidade; Folhas íntegras, frescas e limpas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho médio (200 a 300g)	UNIDADE	2.000
08	Alho – De primeira qualidade; gráudo sem machucados, lesões ou brotamento, não devem estar murchos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho grande (45 a 50g)	KG	8.000
09	ARROZ BRANCO* – TIPO 1 ; Embalagem íntegra; longo, fino, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores; Constituído de grãos inteiros, acondicionados em saco plástico atóxico e transparente; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Sugestão de marca; Tio Manoel ou similar. Referência: Embalagem de 1kg.	KG	20.000
10	ARROZ BRANCO - TIPO 02 (quebradinho) Descrição: isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 1 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	KG	15.000
11	Banana Prata – De primeira qualidade; Maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca; sem lesões; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho grande (140 a 150g). Organizadas em de 12 unidades pesando no mínimo 2 kg	DÚZIA	20.000
12	Batata Doce – De primeira qualidade; Cor roxa, branca ou vermelha; Casca livre de fungos, rachaduras e sujidades. Consistência firme e sem manchas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho de médio a grande (500 a 600g)	KG	36.600
13	Batata inglesa – De primeira qualidade; Casca lisa, película fina, sem lesões, bem formada, livre de fungos, sem indícios de germinação; isenta de parasitas, sujidades, larvas e objetos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio a grande (160 a 190g)	KG	20.000
14	Bebida láctea sabor morango – Bebida láctea fermentada com polpa de fruta morango, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, amido modificado, gordura vegetal preparado de morango (polpa de morango sem sementes, açúcar cristal, conservante sorbato de potássio, espessantes alginato de propilenoglicol e goma xantana, estabilizante pectina, estabilizante amido modificado, corante natural carmim de cochonilha, aroma sintético idêntico ao natural de morango e água potável), aroma artificial de morango, espessante gelatina, corante natural carmim de cochonilha, edulcorantes artificiais (cilamato de sódio, sacarina de sódio e acessulfame K) e culturas lácteas. Referência: Embalagem de 900ml	UNIDADE	30.000



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

15	Bebida láctea sabor graviola- Bebida láctea fermentada com polpa de fruta graviola, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, amido modificado, gordura vegetal preparado de graviola (polpa de graviola sem sementes, açúcar cristal, conservante sorbato de potássio, espessantes alginato de propilenoglicol e goma xantana, estabilizante pectina, estabilizante amido modificado, corante natural carmim de cochonilha, aroma sintético idêntico ao natural de graviola e água potável), aroma artificial de graviola, espessante gelatina, corante natural carmim de cochonilha, edulcorantes artificiais (cilamato de sódio, sacarina de sódio e acessulfame K) e culturas lácteas. Referência: Embalagem de 900ml	UNIDADE	10.000
16	Bebida láctea sabor ameixa- Bebida láctea fermentada com polpa de fruta ameixa, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, amido modificado, gordura vegetal preparado de ameixa (polpa de ameixa sem sementes, açúcar cristal, conservante sorbato de potássio, espessantes alginato de propilenoglicol e goma xantana, estabilizante pectina, estabilizante amido modificado, corante natural carmim de cochonilha, aroma sintético idêntico ao natural de ameixa e água potável), aroma artificial de ameixa, espessante gelatina, corante natural carmim de cochonilha, edulcorantes artificiais (cilamato de sódio, sacarina de sódio e acessulfame K) e culturas lácteas. Referência: Embalagem de 900ml	UNIDADE	10.000
17	Beterraba sem folhas , separado por tamanho e categoria, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas injúrias por pragas ou doenças).	UNIDADE	10.000
18	Caju, de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.	KG	5.000
19	Cebola – De primeira qualidade; Tipo roxa ou branca; De consistência firme, íntegra; Sem sujidade e perfurações ou indícios de germinação; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio a grande (120 a 150g).	KG	20.000
20	Cebolinha Verde – De primeira qualidade; Folhas íntegras, com cor característica, frescas e limpas, livre de fungos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Maço médio (50 a 70g).	UNIDADE	2.000
21	Cenoura – De primeira qualidade; Cor característica; fresca, sem brotos; Uniforme, Sem rachaduras e perfurações; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio (140 a 160g).	KG	20.000
22	Chuchu – De primeira qualidade; Fresco; Meio verdoso; Uniforme; Sem rachaduras e perfurações; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio (300 a 350g).	KG	10.000
23	Coentro Verde – De primeira qualidade; Folhas íntegras, com cor	UNIDADE	5.000



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

	característica, frescas e limpas, livre de fungos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal atualizado. Referência: Maço médio (60 a 70g).		
24	Coco seco- Fruta Oleaginosa, tipo coco seco, produto de 1ª qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isento de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas. Unidade.	UNIDADE	15.000
25	Farinha de Mandioca – Torrada, fina, acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: 1 kg.	KG	10.000
26	Feijão Carioca TIPO I – Composição: Grupo feijão comum classe tipo 1. Não contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Pacote 1Kg.	KG	40.000
27	Feijão verde- -Feijão verde de 1º qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso de 01 Kg. Transportados de forma adequada.	KG	35.000
28	Feijão verde seco - Feijão verde tipo seco, debulhado, íntegro, com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso de 01 Kg.	KG	30.000
29	File de tilápia - Peixe in natura, variedade: tilápia, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). acondicionada em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Embalagem de 01kg.	KG	10.000
30	Goiaba – Com ótima aparência, livres de danos físicos e mecânicos, grau de maturação ideal para o consumo e que suporte a manipulação, transporte e armazenamento sem sofrer danos que possa impossibilitar sua utilização, cor e sabor próprios. Isento de substâncias, terro.	KG	20.000
31	Inhame – De primeira qualidade; Polpa branca e consistência firme; Maduro; Casca sem manchas; Livre de fungos, rachaduras, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho de médio a grande (1,8 a 2,0kg).	KG	8.000
32	Jenipapo – Fruto médio “in natura”, novo, de 1º qualidade, grau de maturação médio a maduro, com casca sã, sem rupturas. Integro com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não	KG	2.000



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

	comprometer a qualidade.		
33	Laranja Pera – De primeira qualidade; Polpa suculenta; Consistência firme; Casca lisa, meio verdosa, íntegra, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio (180 a 200g).	UNIDADE	200.000
34	Leite em Pó Integral – Leite em pó integral. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Inspeccionado pelo SIF. Referência: 200g. Sugestão da marca: Camponesa ou similar.	UNIDADE	45.000
35	Limão - Fruta in natura, tipo: limão taiti	UNIDADE	2.000
36	Folha de louro - Condimento, tipo: louro, apresentação: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades, mofo ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Embalagem 30 gramas do produto, devendo estar intacta, bem vedada.	UNIDADE	30.000
37	Macaxeira – De primeira qualidade; Casca livre de fungos, rachaduras, sujidades e objetos estranhos. Consistência firme; Referência: Tamanho médio a grande (200 a 600g).	KG	50.000
38	Mamão – De primeira qualidade; Maturação adequada para o consumo da fruta, com características íntegras; fresco, limpo, coloração uniforme; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; Referência: Tamanho médio (1,3 a 1,5g).	KG	15.000
39	Maracujá – De primeira qualidade; Cor amarela; Polpa com cheiro característico; Casca sem lesões; Maturação adequada para o consumo; Textura e consistência de fruta fresca. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho grande (180 a 200g).	KG	5.000
40	Manga - Manga Palmer ou manga rosa maturação adequada, sem amassados que comprometam sua qualidade.	UNIDADE	12.000
41	Manteiga : pura com sal., contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Referência: Embalagem com 500g	UNIDADE	5.000
42	Melancia – De primeira qualidade; Polpa vermelha, firme e intacta; Casca lisa, sem lesões, livre de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Referência: Tamanho pequeno a médio (6,0 a 7,0 kg).	UNIDADE	10.000
43	Mexerica Ponkan, lisa ; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser gráuda.	UNIDADE	30.000
44	Milho verde - Milho verde in natura. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão	UNIDADE	10.000



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

	e sem fungos.		
45	Orégano- condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado. Embalagem 30 gramas do produto, devendo estar intacta, bem vedada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	UNIDADE	10.000
46	Ovos de Galinha: Tipo médio; De primeira qualidade; Tamanho uniforme; Embalagem adequada para acondicionamento do produto, isenta de corpos estranhos aderidos a superfície externa; Rótulo contendo data de validade, peso e temperatura de estocagem; Inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal); Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal atualizado; O produto deverá apresentar validade mínima de 10 dias da entrega. Referência: Embalagem com 30 unidades a partir de 50 g	BANDEJA	10.000
47	Pimentão Verde – De primeira qualidade; Fresco; Tenro; Casca lisa, sem manchas ou lesões; isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho médio a grande (50 a 70g).	KG	8.000
48	Polpa de acerola- De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg	KG	20.000
49	Polpa de goiaba- De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg	KG	20.000
50	Polpa de caju- De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg	KG	20.000
51	Polpa de maracujá- De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg	KG	20.000
52	Polpa de manga- De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de	KG	20.000



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

	identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg		
53	Queijo coalho - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, certificação sif/sim ou sie. Prazo de validade mínimo de 45 dias, unidade 500g	KG	30.000
54	Queijo muçarela - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, certificação sif/sim ou sie. Prazo de validade mínimo de 45 dias, unidade 500g	KG	30.000
55	Repolho – De primeira qualidade; Cor característica; Podado; Folhas frescas; Coloração uniforme e sem manchas; Sem lesões ou rachaduras; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho médio a grande (1,2 a 1,3kg).	KG	10.000
56	Tomate – De primeira qualidade; Consistência firme, meio maduro; Pele lisa, sem manchas ou lesões; Livre de fungos, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho médio a grande (50 a 70 g).	KG	20.000
57	Leite de Coco – Natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagens de 500 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	5.000

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando o disposto no art. 29 da Resolução nº 06/2020 – FNDE, o total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009.

3.2. Considerando a RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, RESOLUÇÃO Nº 20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 e RESOLUÇÃO Nº 2, DE 10 DE MARÇO DE 2023 que altera a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3.3. Considerando a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e tem como fundamento legal:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

- Constituição Federal de 1988, arts. 6º, 205, 208 e 211 e inciso VI do art. 30.
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997.
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.
- Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.
- Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
- Lei nº 11.524 de 24 de setembro de 2007.
- Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.
- Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014.
- Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007.
- Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007.
- Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010.
- Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011.
- Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.
- Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012.
- Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.010, de 08 de maio de 2006.
- Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016.
- Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.055, de 25 de abril de 2017.
- Resolução CD/FNDE nº 31, de 1º de julho de 2011.
- Resolução CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012.
- Resolução CD/FNDE nº 43, de 04 de setembro de 2012.
- Resolução CD/FNDE nº 24, de 14 de junho de 2013.
- Resolução CD/FNDE nº 22, de 13 de outubro de 2014.
- Resolução Conselho Federal de Nutricionistas nº 465, 23 de agosto de 2010.
- Instrução Normativa Tribunal de Contas da União nº 71, de 28 de novembro de 2012.

3.4. Considerando a assertiva de que quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública. Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações que é o procedimento que ora se propõe, conforme minuta de edital anexa, elaborada de acordo com Resolução vigente.

3.4.1. Considerando que, atualmente o município possui 40 (Quarenta) Unidades de Ensino Fundamental Integral e Parcial que atendem de 1º ao 9º ano e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, os Centros Municipais de Educação Infantil e o Centro de Apoio a Inclusão Escolar – CAIE, conforme necessidade apresentada pelas Equipes Gestoras Escolares e o estudo nutricional realizado pelo profissional de Nutrição deste Município, totalizando, atualmente, o número aproximado de 15.400 (Quinze mil e quatrocentos) alunos matriculados.

3.5. A oferta da Alimentação Escolar com base na Agricultura Familiar contempla as diretrizes contidas na Resolução 06 de 08 de maio de 2020 – FNDE que dispõe no Art. 5º:

I – O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
(...)

IV – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

3.6. Vale ressaltar, que a população do município de Teotônio Vilela é constituída por famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica em nível severo. Partindo deste ponto, é comum encontrar crianças e adolescentes que têm na alimentação escolar sua exclusiva refeição diária, e esta realidade torna a “merenda escolar” um crivo educacional e social, pois se faz necessário promover/ofertar uma alimentação nutritiva e diversificada com qualidade e coerente as faixas etárias atendidas nas Escolas da Rede Pública Municipal. E os processos administrativos licitatórios carecem de transparência e de agilidade para a aquisição satisfatória de todos os itens que constituem a presente solicitação de Chamada Pública para a aquisição de alimentos advindos da Agricultura familiar do Empreendedor Familiar Rural.

3.7. É essencial focar no fortalecimento da Educação com qualidade, sendo exercido a partir de sala de aula harmônica, de ambientes adequados e alimentação escolar de qualidade e nutritiva. Estes elementos estando em sintonia, trilharam o sucesso de um percurso educativo e significativo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução é a seleção pública, por intermédio da Chamada Pública, buscando adequação ao momento de particular forma de execução do ano letivo 2023.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Senhora, ZILMA MARIA DA SILVA SANTOS inscrito no CPF nº 777.148.064-00, especialmente designado para este fim pelo Órgão gerenciador/participantes, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. Os alimentos, objeto deste, serão entregues diretamente no endereço que serão recebidos por servidor indicado (a) pela Secretaria, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(s) pertinente(s) gêneros alimentícios fornecidos:

10.2. Os alimentos adquiridos deverão ser entregues na Central de Distribuição - Distrito Industrial Ieda Gomes de Barros, número 01, Quadra A, Centro, de Segunda-feira a Sexta-feira nos horários 08h às 11h, de 14h às 16h, semanalmente devido ao alto consumo e a necessidade de correto armazenamento, na qual se atestará o seu recebimento.

10.3. Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

da respectiva Ordem de Fornecimento.

10.4. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de fax, e-mail ou outro meio válido.

10.5. Os Gêneros Alimentícios serão recebidos após o atendimento de todas as condições estabelecidas em Contrato, o qual deverá estar em consonância com este Termo.

10.6. O recebimento se dará provisoriamente ou definitivamente:

10.6.1. Será dado recebimento definitivo quando for possível a conferência integral do material entregue de acordo com as especificações técnicas;

10.6.2. Será dado recebimento provisório quando impossível à conferência dos materiais no ato entrega, devendo o receber:

10.6.2.1. Comunicar o contratado do recebimento provisório para conferência no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do produto;

10.6.2.2. Realizada a conferência e observado o descumprimento das especificações técnicas, bem como, a existência de defeito ou vício, caberá ao recebedor à notificação da Adjudicatária para a substituição do produto com defeito ou em desacordo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação.

11. DAS AMOSTRAS

11.1. O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras de todos os itens no endereço localizado na Central de Distribuição - Distrito Industrial Ieda Gomes de Barros, número 01. Quadra A, Centro, Teotônio Vilela. No horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30 horas de segunda a sexta, até 03 (três) dias úteis, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

11.2. O resultado da análise será publicado em 02(dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal, correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12.2. O pagamento será realizado após a entrega dos gêneros alimentícios, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota de entrega (Nota Fiscal) devidamente assinada e atestada pelo setor responsável.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.4. O Município de Teotônio Vilela poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

12.5. Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

12.6. Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.1, 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4 e 13.1.5, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O Setor de Compras realizará as cotações de preços, de acordo com artigo 31 da Resolução nº 06/2020 e seus anexos, bem como demais normas em vigor sobre a matéria, tendo em vista que o edital, nos meios de divulgação e prazos mínimo, exigidos na referida norma, deverá ser publicado com a devida estimativa de preços.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados, na dotação discriminada abaixo.

ÓRGÃO/SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Educação	Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.122.0003.2384 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
	Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0008.2446 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Fundamental



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

	Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0008.2447 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0008.2448 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Quilombola Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.365.0008.2449 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escola Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação
--	--



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

	Escolar (PNAE) Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.366.0008.2450 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA Profissionalizante Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.367.0008.2451 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.365.0008.2347 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
--	--



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 30.499.841/0001-56
Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

16. DOS ANEXOS

Os anexos da Resolução nº 06/2020 integram o presente TR, independente de transcrição.

- 16.1. Anexo II - Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020.
- 16.2. Anexo III - Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.
- 16.3. Anexo IV - Resolução nº 02, de 10 de março de 2023.
- 16.4. Anexo V – Cardápio Secretaria Municipal de Educação.

Teotônio Vilela – AL, 08 de maio de 2023.

Noêmia Maria Barroso Pereira Santos
Secretária Municipal de Educação

Renycris Hirlyan dos Santos
CRN/30015

Lilian Cristina da Silva
Técnica responsável



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com

ANEXO II

**MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

CONTRATO N.º XXX/2023

**CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/20XX, SOB O OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIA PARA ATENDIMENTO AO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, com sede na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, Nº 162, Centro, na cidade de Teotônio Vilela /Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, -----

-----, doravante denominada "CONTRATADO(A)", fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/20XX - PROCESSO Nº 0517033/2023, tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nºXXX/20XX, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O(A) CONTRATADO(A) se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito em sua Proposta - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com

CLÁUSULA QUARTA:

O(A) CONTRATADO(A) se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE embalados em saco transparente, etiquetados com a identificação do Produtor, produto e quantidade para possibilitar a rastreabilidade, identificação e controle dos produtos entregue.

CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Compra, sendo o prazo do fornecimento durante o período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro – A contratada deverá entregar os produtos constantes do ANEXO I do edital, obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, atendendo ao disposto na legislação sanitária específica e Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE e conforme a normatização e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Segundo – A entregas dos produtos deverão ser realizadas de forma semanal, de acordo com as ordens de fornecimentos emitidas, de Segunda-feira a Sexta-feira nos horários de 08h às 11h, de 14h às 16h, ponto a ponto (entrega em cada unidade), na Central de Distribuição - Distrito Industrial Ieda Gomes de Barros, número 01, Quadra A, Centro, Município de Teotônio Vilela/AL.

Parágrafo Terceiro – Das mercadorias: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital. Os produtos que não estiverem bons e/ou de acordo com o solicitado serão devolvidos e terão que ter substituição imediata.

Parágrafo Quarto – Das substituições de produtos: caso seja necessária a troca de algum produto devido alguma intempérie e/ou sazonalidade ou ainda falta no montante, o fornecedor deverá entrar em contato com a nutricionista responsável pelo setor da Alimentação Escolar, com antecedência para que o pedido seja analisado, a substituição seja feita por produto do mesmo grupo e as unidades escolares sejam avisadas.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ ----- (-----).

Parágrafo Primeiro – O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda (**Anexo VI**) pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega. **Parágrafo Segundo** – O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Item	Produto	Unidade	Qtde	*Preço de Aquisição R\$	
				Valor Unit.	Valor Total.
Valor total global R\$					

CLÁUSULA SÉTIMA:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovillela@hotmail.com

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2023 do Município, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.122.0003.2384 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0008.2446 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0008.2447 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0008.2448 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Quilombola, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0008.2449 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escola, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.366.0008.2450 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA Profissionalizante, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.367.0008.2451 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0008.2347 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CLÁUSULA NONA:

Condições de pagamento: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal, correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado através de “Depósito Bancário” na conta específica da empresa vencedora desta licitação, informada em sua proposta, no Banco _____; Agência _____, Conta Corrente _____ ou na conta bancária destacada na Nota fiscal constante para pagamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADO(A), ficando a CONTRATANTE eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelo(a) CONTRATADO(A) em sua proposta.

Parágrafo Terceiro - Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação do documento fiscal, sem imperfeições.

Parágrafo Quarto - O pagamento à(ao) CONTRATADO(A) ficará condicionado à comprovação de regularidade da empresa para com os tributos municipais, INSS e FGTS, em obediência ao §3º do art. 195 da CF, nos termos da Decisão TCU nº 705/94 - Plenário, item 1, alínea “d”.

Parágrafo Quinto - Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras e locações de imóveis, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130).

Parágrafo Sexto - O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O(A) CONTRATADO(A) deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

É de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá: a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do(a) CONTRATADO(A); b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do(a) CONTRATADO(A); c) fiscalizar a execução do contrato; d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste. Parágrafo Único - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do(a) CONTRATADO(A), deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATANTE aplicará ao(à) CONTRATADO(A) as seguintes penalidades, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

- a) advertência, que será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pelo(a) CONTRATADO(A) acarrete consequências de pequena monta;
- b) multa de 0,2 % (dois décimos de percentual) por dia de atraso na entrega, limitada esta ao fornecimento não efetuado até o máximo de 05 (cinco) dias da data estabelecida para entrega, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato. É vedado acumular 02 (duas) ou mais entregas de produtos perecíveis e semiperecíveis em um mesmo período, a não ser por solicitação expressa da Administração Pública. O valor da multa será deduzido do documento fiscal a ser pago.
- c) multa de 5% (cinco por cento) aplicada ao valor do documento fiscal referente a cada etapa de entrega, no caso de inexecução parcial do contrato. O valor da multa será deduzido do documento fiscal a ser pago;
- d) impedimento do(a) CONTRATADO(A) de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na
- CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/20XX - PROCESSO Nº 0517033/2023, e no CONTRATO quando: retardar a assinatura/celebração do CONTRATO após sua convocação; deixar de entregar ou apresentar documentação ou de retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não manter a proposta; fraudar na execução do CONTRATO; comportar-se de modo inidôneo; e cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo contratante, pelo FNDE ou pela legislação. Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE designa como Gestor do Contrato o servidor ZILMA MARIA DA SILVA SANTOS inscrito no CPF nº 777.148.064-00, para cumprimento das exigências do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020 e suas alterações que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, gerando a CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/20XX, de acordo com Edital com seus ANEXOS,



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com

Projeto/Proposta do(a) CONTRATADO(A) e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 57, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As partes elegem o foro da comarca de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvido pelas vias administrativas próprias.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Teotônio Vilela – AL, ____ de _____ de 20xx

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com

ANEXO III

**MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS
FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF			
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entrega dos produtos



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com

			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:		



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com

ANEXO IV
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
VI- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade e	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com

ANEXO V

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome da Entidade		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do representante e e-mail				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com

ANEXO VI
MODELO TERMO DE RECEBIMENTO

1. Atesto que -----, representada por (nome do representante legal), CPF ----- recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) ----- os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)	7. Totais

(*) Anexar notas fiscais.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ ---- (-----). Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

UNIDADE ESCOLAR

CONTRATADA

Ciente: _____

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Telefones: (82) 3543-1175 E-mail: semecteotoniovilela@hotmail.com

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

O (A)....., pessoa (nome dos
GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E FORNECEDOR INDIVIDUAL)

Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede
.....,

CEP....., na cidade de,

neste ato representado(a) por (nome do
representante legal de acordo com o Projeto de

Venda),,

.....,

(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, emitida por (pela)

...../....., em/...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas –

C P F nº,

residente e domiciliado (a)

.....,

CEP....., na cidade de,

DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos
associados/cooperados, conforme estabelece a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que
couber, ressalto ainda, que os limites individuais por cada produtor, atendeu a legislação vigente.

Teotônio Vilela /AL, de de 2023.

.....

(Assinatura do Representante Legal dos GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E FORNECEDOR I